

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica Alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

A N E X O I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3.ª Quota
13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA Administração Direta 13.01 — Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais 4.0.0.0 — Despesas de Capital Suplementa	35.457.633	35.457.633

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1977
PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de agosto de 1977.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.119, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de remanejar recursos consignados aos Projetos do D.A.E.E.,
Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NIVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0 4.3.0.0 4.3.3.0 4.3.3.2	Despesas de Capital	600.000	600.000	600.000	600.000
	Transferências de Capital				
	Auxílios para Obras				
	Entidades Estaduais				
	TOTAL				600.00

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentaria: 01 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
09	54	296	01	056	Energia e Recursos Minerais	—	600.000	600.000
					Recursos Hídricos	—	600.000	600.000
					Estudos e Pesquisas Hidrológicas	—	600.000	600.000
					Projetos do D.A.E.E.	—	600.000	600.000
					TOTAL	—	600.000	600.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NIVEL DE SUBELEMENTO

Órgão 15 — SECRETARIA DE OBRAS E MEIO DO AMBIENTE

Órgão 15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0 4.3.0.0 4.3.4.0 4.3.4.2	Despesas de Capital	600.000	600.000	600.000	600.000
	Transferências de Capital				
	Auxílios para Equipamentos e Instalações				
	Entidades Estaduais				
	TOTAL				600.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
09	07	021	02	056	Energia e Recursos Minerais	—	600.000	600.000
					Administração	—	600.000	600.000
					Administração Geral	—	600.000	600.000
					Atividades do D.A.E.E.	—	600.000	600.000
					TOTAL	—	600.000	600.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de agosto de 1977

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais